

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº 238

EXECUTIVO/GABINETE

***PORTARIA 1.028/2024 - GP, de 16 de dezembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MADSON ADRIANO SOUZA DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETARIO DE CONTROLE DE GASTOS E EFICIÊNCIA da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

***repblicada para correção.**

PORTARIA 1.031/2024 - GP, de 17 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera, a pedido, MADSON ADRIANO SOUZA DE LIMA do cargo de provimento em comissão de SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE DE GASTOS E EFICIÊNCIA da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.032/2024 - GP, de 17 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, LUANA PRISCILLA CÂMARA do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.
CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o (a) AGENTE CULTURAL, FRANCINALDO SILVA DE LIMA, portador (a) do RG nº 1.206.XXX, expedida em SSP/RN, CPF nº 737421XXXX, residente e domiciliado (a) à RUA PROFESSORA JESSICA DÉBORA DE MELO, BAIRRO SANTA TEREZINHA, São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural GONÇALINOS EM TONS E VERSOS, conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
FRANCINALDO SILVA DE LIMA
AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 473/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.
CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o (a) AGENTE CULTURAL, JOSÉ DE ARIMATEIA DE SOUZA LUNA, portador (a) do RG nº 1.545.790, expedida em SSP/RN, CPF nº 029.443.484-42, residente e domiciliado (a) à RUA SÃO JOSÉ, 13, PAJUÇARA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN CEP: 59.296.629, telefones: 84 98617-7692, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Zezinho Show na Cultura de São Gonçalo do Amarante – RN, conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
JOSÉ DE ARIMATEIA DE SOUZA LUNA
AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

Pregão Eletrônico nº036/2023

Processo nº 11157/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, por intermédio do DEMUTRAN.

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88.

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo nos quantitativos contratados, no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), importa no valor total de R\$ 13.875,00 (Treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	ADITIVO 25%	QUANT	VLR TOTAL
GASOLINA COMUM	LT	10.000,00	5,55	55.500,00	25%	2.500	13.875
						TOTAL	13.875,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN PROJETO/ATIVIDADE 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de dezembro de 2024
 ADRIANO NUNES DE QUEIROZ
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
 Responsável legal da CONTRATANTE
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2023

PROCESSO Nº 2198/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro, CEP: 59.291-625, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa O M LEAL DE MESQUITA, inscrita no CNPJ nº 17.737.082/0001-54, com sede na Avenida dos Arrecifes, 1205, Centro, São Miguel do Gostoso/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1.550 - Transferência do Salário-Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de dezembro de 2024
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONTRATANTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2000003760.299

Processo n.º 2000003760

Chamada Pública nº. 005/2020

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 14.775.280/0001-14, com sede na Rua Ferreira Itajubá, 747, Shopping Salinas, Sala 25 – Santo Antônio, Mossoró/RN DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, a contar da data de 01 de janeiro de 2025 com término na data de 18 de maio de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo n.º 2000003760.299, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2024
 RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS
 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE CONTRATO Nº 654/2020

Processo de nº 2000007885

Chamada Pública N.º 019/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 14.775.280/0001-14, Endereço: Rua Machado de Assis, 403, Edif. Office Center, sala 01, Centro, Mossoró/RN

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 11.ª, para prorrogar a vigência por mais 09 (nove) meses, a partir de 24 de janeiro de 2025

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo n.º 654/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município vigente, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de dezembro de 2024

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS
SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2020

Processo nº 1901319083

Chamada Pública nº 007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): COOPERN – COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO RN, inscrita no CNPJ Nº 11.601.777/0001-28, Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 1705, Lagoa Nova, Natal/RN

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 03 (três) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2025 com término na data de 31 de março de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 13.ª do Contrato Administrativo n.º 1901319083.025, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 02 de dezembro de 2024

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
MARCELO BESSA DE FREITAS
COOPERN - COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE
CONTRATADO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

Processo nº 12642/2024

A Secretária Municipal de Finanças de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incommensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA Nº 042/2024, para a contratação da empresa Contamax Consultoria e Serviços Técnicos Con tábeis Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.527.707/0001-19, com sede na Rua Professor Almeida Barreto, nº 432, Lagoa Nova, Natal/RN, Objetivando a contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, financeira e orçamentária, bem como fornecer o devido suporte aos Servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Controladoria na realização das tarefas necessárias para a execução do trabalho., conforme exigências, condições, especificações discriminados no Termo de Referência.. No período de dezembro do corrente ano no Município de São Gonçalo do Amarante, totalizando o Valor do Objeto: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Finanças; Projeto/Atividade: 2011 - Manutenção da Secretaria de Finanças; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.. Ancorado no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de dezembro de 2024

CECÍLIA RAFAELA MELO GADELHA DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

A Secretária Municipal de Finanças de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023., HOMOLOGA E RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 042/2024, de acordo com o que consta do Processo nº 12642/2024, objetivando a contratação da empresa Contamax Consultoria e Serviços Técnicos Contábeis Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.527.707/0001-19, com sede na Rua Professor Almeida Barreto, nº 432, Lagoa Nova, Natal/RN, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, financeira e orçamentária, bem como fornecer o devido suporte aos Servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Controladoria na realização das tarefas necessárias para a execução do trabalho, conforme exigências, condições, especificações discriminados no Termo de Referência. No período de dezembro do corrente ano no Município de São Gonçalo do Amarante, totalizando o Valor do Objeto: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Finanças; Projeto/Atividade: 2011 - Manutenção da Secretaria de Finanças; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 1500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de dezembro de 2024
CECÍLIA RAFAELA MELO GADELHA DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 474/2024

Processo nº 12642/2024

Dispensa de Licitação nº 042/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças

CONTRATADA: empresa CONTAMAX CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS CONTABEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.527.707/0001-19, com sede na Rua Professor Almeida Barreto, nº 432, Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, financeira e orçamentária, bem como fornecer o devido suporte aos Servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Controladoria na realização das tarefas necessárias para a execução do trabalho, no período de dezembro do corrente ano no Município de São Gonçalo do Amarante, conforme exigências, condições, especificações discriminados no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é adstrito aos créditos orçamentários vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), de acordo com as informações prestadas pela contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesas decorrente dos serviços correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2024, nos termos da Lei Orçamentária Anual do Município - Lei Municipal 2.175, de 28 de dezembro de 2023, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Finanças; Projeto/Atividade: 2011 - Manutenção da Secretaria de Finanças; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 1500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

São Gonçalo do Amarante, 13 de dezembro de 2024
CECÍLIA RAFAELA MELO GADELHA DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATANTE
JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
CONTAMAX CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS CONTABEIS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, Samuel Calebe Ribeiro de Lima Gomes, portador(a) do RG nº 003.XXX.114, expedida em SSP/RN, CPF nº 130.XXX.384-XX residente e domiciliado(a) à Rua Randolpho Lins de Albuquerque São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural QUEM NUNCA SONHOU EM SER UM JOGADOR DE FUTEBOL? contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (SEIS mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000;

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (6) SEIS MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Samuel Calebe Ribeiro de Lima Gomes
AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, Tácylla Danyelle Lopes da Silveira Lima, portador(a) do RG nº 001.XXX.861, expedida em SSP/RN, CPF nº 087.XXX.304-XX, residente e domiciliado(a) à Rua Santa Ana 36, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Exposição Centenária da Romanceira. contemplado no processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (SEIS mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (12) DOZE MESES

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Tácylla Danyelle Lopes da Silveira Lima
AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, Elisson Richardson de Assis Moura, portador(a) do RG nº 3.242.XXX, expedida em SSP/RN, CPF nº 122.599.XXXXX residente e domiciliado(a) à Rua Gonçalo Pinheiro - 147, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Memórias de Fé: Capelas e Igrejas de São Gonçalo do Amarante contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (SEIS mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (3) TRES MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Elisson Richardson de Assis Moura
AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 450/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, ANDRÉ CARLOS NOGUEIRA BEZERRA, portador(a) do RG nº 003.XXX.694, expedida em SSP/RN, CPF nº 017231XXXX, residente e domiciliado(a) à RUA CAXIAS, NÚMERO 17, AMARANTE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CEP: 59296494, telefones: 84 987142556, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CORES DA LIBERDADE", conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 20.000,00 (VINTE mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (12) DOZE MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
ANDRÉ CARLOS NOGUEIRA BEZERRA,
AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 451/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, Maria Tereza de Oliveira, portador(a) do RG nº XXX.182, expedida em SSP/RN, CPF nº 254.385.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à Praça José Bento de Oliveira, no 287, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural História da organização política do município de São Gonçalo do Amarante/RN (1958 a 2024) contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 20.000,00 (VINTE mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (12) DOZE MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Maria Tereza de Oliveira
AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 452/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, Maykon Antonio Cavalcante de Oliveira, portador(a) do RG nº 003.XXX430, expedida em SSP/RN, CPF nº 077.300.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à Rua Jose Pereira de Brito, no 07, Golandim, CEP: 59295-883, telefones: 849 9420-0920, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O Poeta das ruas, conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 20.000,00 (VINTE mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (9) NOVE MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

Maykon Antonio Cavalcante de Oliveira

AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, CLARA LUISA RAMOS DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº XXX7694, expedida em SSP/RN, CPF nº 046.688.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à RUA NOSSA SENHORA DE SANTANA,02, SANTA TEREZINHA, São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural " O DOM DE SONGA", conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (9) NOVE MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

CLARA LUISA RAMOS DE OLIVEIRA

AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 454/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, IAPONIRA PEIXOTO DE BRITO, portador(a) do RG nº XXX.404, expedida em 03/08/2023, CPF nº 243.249.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à Rua São José, 3080, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Crônicas Memorialistas: Memórias, Afetos e Saudades, contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

IAPONIRA PEIXOTO DE BRITO

AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 455/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, Francisco Francilucio dos Santos Silva, portador(a) do RG nº 00XXXXX23, expedida em SSP/RN, CPF nº 017.552.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à Rua Jardim das Flores, 234 – Golandim., São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural AUTO MENINO LUZ, contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000; informamos que os recursos estão alocados na Conta: 29.372-5.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
FRANCISCO FRANCLUCIO DOS SANTOS SILVA
AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 456/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, JALISON COSTA DE MENEZES, portador(a) do RG nº 002552666, expedida em SSP/RN, CPF nº 11623114446, residente e domiciliado(a) à RUA CORONEL ESTEVAM MOURA, 27, GOLANDIM, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59296012, telefones: 84999698833, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural NO CAMINHO DA ROMANCEIRA, contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
JALISON COSTA DE MENEZES
AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 457/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, JOSILENE SUERDA DE SOUZA, portador(a) do RG nº XXX9156, expedida em SSP/RN, CPF nº 049466XXXXX, residente e domiciliado(a) à OLINTO JOSE RODRIGUES, 19, SAMBURA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural A PAIXÃO DE CRISTO - RABONI, contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses, o prazo pode ser prorrogado se o agente cultural apresentar uma justificativa aceitável, como imprevistos ou dificuldades.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
JOSILENE SUERDA DE SOUZA
AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 458/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, Jucélia da Silva Monteiro, portador(a) do RG nº 00XXX3964, expedida em SSP/RN, CPF nº 017413XXXXX, residente e domiciliado(a) à RUA SÃO JOSÉ, 67, URUAÇU, ZONA RURAL, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MILAGRES DO MEU SÃ O JOÃO – O AUTO, contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 07 meses, o prazo pode ser prorrogado se o agente cultural apresentar uma justificativa aceitável, como imprevistos ou dificuldades.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Jucélia da Silva Monteiro
AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, Thasio Igor do Nascimento Dias, portador(a) do RG nº XXX5423, expedida em SSP/RN, CPF nº 102.780.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à Rua Tenente José Pereira de Lima, no 102, Novo São Gonçalo, São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O SAUDOSISTA [em p rocesso], contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 07 meses, o prazo pode ser prorrogado se o agente cultural apresentar uma justificativa aceitável, como imprevistos ou dificuldades..

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Thasio Igor do Nascimento Dias
AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 460/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, Rute Magnólia Alves Bezerra, portador(a) do RG nº 1087225, expedida em SSP/RN, CPF nº 67132162420, residente e domiciliado(a) à Praça Senador Dinarte Mariz - 156, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural RUA DO LAZER INCLUSIVA, conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 20.000,00 (VINTE mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (4) QUATRO MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Rute Magnólia Alves Bezerra,
AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 461/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, Fausto Laurindo Silva de Melo, portador(a) do RG nº XXX5118, expedida em SSP/RN, CPF nº 106.869.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à Avenida Pedro Afonso, 5, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FESTIVAL GASTRONÔMICO E DE SABERES DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SONGA, conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 20.000,00 (VINTE mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (7) SETE MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Fausto Laurindo Silva de Melo
AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 462/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, AYRTON NASCIMENTO DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 2.XXX.760, expedida em, CPF nº 139.866.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à Rua Doutor José Francisco da Silva, 51, São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural, Circuito Cultural da Jurema Sagrada em São Gonçalo do Amarante RN contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 20.000,00 (VINTE mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (9) NOVE MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

AYRTON NASCIMENTO DOS SANTOS

AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 463/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, 21.290.254 Anny Kelly Gomes Dantas, portador(a) do CNPJ nº 21.290.254/0001-61, sediada à Rua Randalfo Lins de Albuquerque, 88 - Centro, São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 20.000,00 (VINTE mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

APLICAÇÃO DOS RECURSOS: Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (11) ONZE MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

Anny Kelly Gomes Dantas

AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, FERNANDO HENRIQUE GERMANO DO NASCIMENTO, portador(a) do RG nº 002.XXX.126, expedida em SSP/RN, CPF nº 700.897.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à RUA BABILÔNIA, Nº 95, CASA 5, CONJUNTO AMARANTE, São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural 6º ANIVERSARIO DA BATALHA DO AMARANTE, conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 20.000,00 (VINTE mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (5) CINCO MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

FERNANDO HENRIQUE GERMANO DO NASCIMENTO

AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 465/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, Fernanda Beatriz Lima, portador(a) do RG nº 003.000.XXX, expedida em SSP/RN, CPF nº 090.011.XXX-XX residente e domiciliado(a) à Rua Mestre Pedro Guajiru, 1380, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FESTIVAL INTEGRADO DE DANÇAS POPULARES - O BALÉ DA LAPINHA, conforme processo administrativo nº 9321/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 20.000,00 (VINTE mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (8) OITO MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Fernanda Beatriz Lima
AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 466/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, JORGE IVAN BATISTA DA SILVA, portador(a) do RG nº XXX9638, expedida em SSP/RN, CPF nº 048.846.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à RUA MANOEL PATRÍCIO DE MEDEIROS, 2100-BL 46 APTO 303, BAIRRO JARDINS, São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural GUITAR SESSION INSTRUMENTAL, conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 04 (QUATRO) MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
JORGE IVAN BATISTA DA SILVA
AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 467/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, MARCOS PAULO MAGALHÃES DE JESUS, portador(a) do RG nº 0024XXX68, expedida em SSP/RN, CPF nº 060702XXXXX, residente e domiciliado(a) à RUA MONTES CLAROS, 11, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SONS QUE TRANSFORMAM, conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 08 meses.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
MARCOS PAULO MAGALHÃES DE JESUS
AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 468/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, FABIO JEFFERSON DA SILVA, portador(a) do RG nº XXX492033, expedida em SSP/RN, CPF nº 077265XXXXX, residente e domiciliado(a) à Rua 31 de março, 07, CENTRO, CEP: 59291631, telefones: 84991958821, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural QUEM IMPEDIRA, conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
FABIO JEFFERSON DA SILVA
AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 469/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, Jefe Felipe Brito Monteiro, portador(a) do RG nº 003801XXX, expedida em SSP/RN, CPF nº 131517XXXXX, residente e domiciliado(a) à Rua São Gabriel, 39, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural AFINANDO O FUTURO, conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
JEFTE FELIPE BRITO MONTEIRO
AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 470/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o (a) AGENTE CULTURAL, Felipe Erick Alves da Silva, portador (a) do RG nº 2.XXX.479, expedida em SSP/RN, CPF nº 079.337.XXX-XX, residente e domiciliado (a) à Rua dos Miosótis 47, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Grã-Mestra: Pastoril Dona Joaquina, conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
Felipe Erick Alves da Silva
AGENTE CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 471/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o (a) AGENTE CULTURAL, GEOVANE TEIXEIRA ARAUJO, portador (a) do RG nº 003.954.801, expedida em SSP/RN, CPF nº 124.207.064-80, residente e domiciliado (a) à Rua Vereador Manoel Soares, 53, Centro, CEP: 59291-646, telefones: 84 988497531, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Cantarolando Saberes, contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
GEOVANE TEIXEIRA ARAUJO
AGENTE CULTURAL

SAAE/LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07120001/2023**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, CNPJ nº 02.567.270/0001-04, com sede a Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 844 Letra A – Cidade Alta – Natal/RN, CEP 59.025-225. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 meses. A INICIAR-SE EM 14 de Dezembro de 2024, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65 e 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Novembro de 2024 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento – CONTRATANTE – CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME. – CONTRATADO.

**Jornal** **Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br